

EDITAL N. 0025037-98.2016.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- A: REGISTRA REGISTRADORA E REFRIGERACAO LTDA - EPP. Adv (s).: DF0023455A - DAVI RODRIGUES RIBEIRO. R: PEIXARIA VERDES MARES LTDA - ME. Adv (s).: Nao Consta
Advogado. R: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA. Adv (s).: Nao Consta
Advogado. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta
Advogado. EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO
Processo nº: 0025037-98.2016.8.07.0001
Exequente: REGISTRA REGISTRADORA E REFRIGERACAO LTDA - EPP - CNPJ: 73.632.762/0001-84
Advogado: DF23455A - Davi Rodrigues Ribeiro - CPF: 991.528.351-20
Executados: PEIXARIA VERDES MARES LTDA - ME - CNPJ: 11.344.229/0001-60 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA - CPF: 966.470.436-91
Advogado: Nao consta O Dr. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito Titular da 22ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com.
DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 15/10/2019, as 13h10min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 8.700,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 18/10/2019, as 13h10min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 4.350,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Freezer marca Gellopar GESV-190, 220 volts, avaliado em R\$ 2.900,00; Freezer vertical ,tampo em vidro transparente, marca Metalfrio, 4,97 litros, avaliado em R\$ 2.500,00; Mesa de apoio, em aluminio, medida aproximada de 2 X 0,5, avaliada em R\$ 800,00; Balanca de precisao PRI X SE/6, serie: 10277023, avaliada em R\$ 2.500,00. AVALIACAO TOTAL: Os bens foram avaliados, no total, em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme laudo de avaliacao (ID 27686240). FIEL DEPOSITARIO: Os bens moveis a serem leiloados encontram-se no CMA 01, 1, LOTE 01 AG I BLOCO B BOX 401 E 402 GALPAO FEIRA PERMANENTE, CENTRO (SAO SEBASTIAO), BRASILIA - DF - CEP: 71691-072, em poder de CARLOS HENRIQUE DE SOUSA - CPF: 966.470.436-91, o qual foi designado como

depositario dos bens. DIVIDAS TRIBUTARIAS e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de demais debitos, que nao constem dos autos art. 18 da Resolucao 236/CNJ. ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora dos seguintes bens: Freezer marca Gellopar GESV-190, 220 volts; Freezer vertical ,tampo em vidro transparente, marca Metalfrio, 4,97 litros; Mesa de apoio, em aluminio, medida aproximada de 2 X 0,5; Balanca de precisao PRI X SE/6, serie: 10277023, expedida por este Juizo, divida no valor de R\$ 24.687,36. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 24.687,36 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) atualizado ate 01/03/2018 (ID 16304874). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestacoes poderao apresentar, por escrito, ate o inicio do primeiro leilao, proposta de aquisicao dos bens por valor nao inferior

ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta para aquisição dos bens por valor não inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance a vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Cabe ressaltar que as propostas de pagamento de lances a vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentação da proposta não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Por fim, no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 3 de setembro de 2019. (documento assinado eletronicamente) LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR Juiz de Direito *A Resolução 234, de 13/07/2016, do CNJ, instituiu a Plataforma de Editais do Poder Judiciário. Todavia, até o presente momento, a ferramenta não se encontra ativa. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Ouvidoria daquele órgão, telefone Telefones: (61) 2326-4607 / 2326-4608. Endereço para correspondência e atendimento presencial: Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça - SEP 514, bloco B, lote 7, sala 11 - Brasília/DF - CEP 70760-542, horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira. *Nos termos do art. 257, inciso II, do CPC, o edital expedido nos autos estará disponível na rede mundial de computadores e no sítio deste Tribunal - www.tjdft.jus.br. Aguarde-se o prazo para manifestação da parte. Transcorrido, certifique-se e remeta-se os autos à Defensoria Pública, a fim de atuar como Curadora Especial.